

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 07/11/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 124/2022 - Pregão Eletrônico nº 071/2022 – R.P. nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios variados, bem como carnes e derivados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com entrega parcelada, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 124/2022 - Pregão Eletrônico nº 071/2022 - R.P. nº 048/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (ME)
02	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA (ME)
03	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
04	NUTRILAR EXPRESS LTDA
05	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Ressalta-se que durante a fase de lances, a plataforma BBMNET passou por inconsistências, notadamente em relação ao item 02, conforme verificado pela Pregoeira em substituição e Equipe de Apoio. Diante disso, foi estabelecido contato com a plataforma, tendo sido sanados os problemas de conexão e travamento. Portanto, a fim de evitar prejuízo aos licitantes, em virtude das inconsistências e travamentos verificados anteriormente, a Pregoeira em substituição procedeu com a reabertura da etapa de lances em relação ao item 02. Registra-se ainda que houve tentativa de negociação nos itens 4, 8, 9, 10, 11, 30, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 60, 63, 64, 69, 70, 71 e 75, haja vista a existência de apenas um licitante interessado e/ou a inexistência de lances e/ou existência de propostas acima dos valores de referência. Pontua-se que houve êxito em relação à negociação dos itens 11 e 44, quedando-se infrutífera nos demais itens mencionados. Assim, restaram FRUSTRADOS os itens 08, 32 e 43. Dessa forma, observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 76, 77	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
04, 09, 33, 55, 64	NUTRILAR EXPRESS LTDA
03, 07, 11, 12, 19, 21, 27, 40, 44, 48, 52, 54, 56, 60, 69, 71, 75	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
10, 29, 30, 31	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA (ME)
08, 32, 43	FRUSTRADOS
22, 23, 26, 61	DESERTOS

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela a Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão.

N A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuia autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção da Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (item 8.6.6 do edital), que se encontrava vencida (vencimento em 06/11/2022). Considerando que a licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, a Pregoeira em substituição poderia conceder à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, sendo facultado à licitante a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Certifica-se que a licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP encaminhou, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com, às 16:41h), a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal atualizada (vencimento em 07/12/2022), apta à regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.6 do Edital, tornandose prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2, do Edital. Registrase que a documentação foi recebida, anexada ao processo, e conferida pela Pregoeira em substituição e Equipe de Apoio. Dessa forma, estando em conformidade, e tendo sido sanada a pendência apontada, ratificou-se a HABILITAÇÃO da licitante MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP. A licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA, deixou de anexar junto à plataforma BBMNET a documentação de habilitação elencada no item 8 do edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO. A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) deixou de apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em desacordo com item 8.6.1 do edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP e NUTRILAR EXPRESS LTDA., a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
03, 04, 07, 21, 27, 40	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA (ME)
09, 11, 19, 33, 64	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (ME)
12, 56	NUTRILAR EXPRESS LTDA
48, 52	MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ (EPP)
44, 54, 55, 60, 69, 71, 75	FRUSTRADOS

Registra-se que os itens 44, 54, 55, 60, 69, 71 e 75 restaram frustrados/fracassados em virtude de não haverem mais propostas válidas e/ou acudirem licitantes interessados. Em relação aos itens 03, 04, 07, 21, 27 e 40, verificou-se que a licitante classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. Em relação aos itens 09, 11, 19, 33 e 64, verificou-se que a licitante classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - ME. Em relação aos itens 12 e 56 verificou-se que a licitante classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a NUTRILAR EXPRESS LTDA. Em relação aos itens 48 e 52, verificou-se que a licitante classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP. Em relação às licitantes beneficiárias dos repasses, registra-se que a documentação de habilitação das licitantes FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME e MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ - EPP. já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também para os itens de documentação habilitação licitante ARMAZEM de da HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para os itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA. já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada INABILITADA para os itens de repasse (12 e 56). Pontua-se, ademais, que foi aberta nova tentativa de negociação em relação aos itens 04, 09, 11, 19, 21, 33 e 64, haja vista que os







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

valores das propostas estavam acima do valor de referência, entretanto, tal negociação restou infrutífera. Dessa forma, nos termos dos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital, procedeu-se com a desclassificação das propostas cujo preço final ofertado ultrapassou o preço máximo (valor de referência) do item. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA., bem como a ausência de êxito na tentativa de negociação para redução do preço da proposta/repasse dos itens 04, 09, 11, 19, 21, 33 e 64, a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3ª COLOCADAS
04, 11, 12, 21, 56, 64	FRUSTRADOS
09, 19, 33	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA (ME)

Registra-se que em relação aos itens 12 e 56 foi verificada a não existência de propostas válidas e/ou licitantes remanescentes, sendo declarados FRUSTRADOS/FRACASSADOS. Em relação aos itens 04, 11, 21 e 64 restaram frustrados/fracassados em virtude de não haverem mais propostas válidas e/ou acudirem licitantes interessados. Para os itens 09, 19 e 33, verificou-se que a licitante 3 colocada foi a FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. A documentação de habilitação da licitante FS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para os itens de repasse. Registra-se que os preços ofertados pela licitante FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA (ME) estavam acima do valor de referência, sendo necessária tentativa de negociação em relação aos itens 09, 19 e 33 a fim de se evitar que estes itens de repasse frustrassem. Entretanto, considerando o horário avançado (término do expediente às 18h), a negociação dos itens de repasse foi reagendada para ser realizada em sessão de continuidade agendada para ocorrer no dia 08/11/2022, às 9:30 horas. Em função do horário, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET. Por oportuno, ficaram todas as licitantes intimadas do reagendamento da sessão para a divulgação do resultado final e demais atos subsequentes do pregão, notadamente abertura de fase recursal. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontrase disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 18h:02min:25seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Isabella Gomes de Vargas Lima

Menrique da Silva quipe de Apoio

Pregoelra em Substituição

Ramon Carlos Ramos de Sousa Equipe de Apoio Janua Helma Pedroso Coelho

Equipe de Apoio